



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1031/01

DATA: 16/08/01

Súmula: Denomina RIVAIR ALBERTO GOMES uma via pública da cidade de Pinhão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1.º - Fica denominada de Rua RIVAIR ALBERTO GOMES, uma via pública da cidade de Pinhão.

Parágrafo Único: A via que se refere o Artigo 1º é uma travessa paralela às ruas Serafim Ribas e João Maria Rocha e liga a Rua XV de novembro a rua 19 de novembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Agosto de dois mil e um, 36º ano de emancipação.


Oivaldo Lupepsa
Prefeito Municipal